



CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ – MG

CNPJ: 00.259.997/0001-07

Rua Capitão J. E. A. de Magalhães, 112 – 1º andar

CEP 38.900-000 - BAMBUÍ – MINAS GERAIS

Telefax (37) 3431-1070

CONTRATO DE ESTÁGIO Nº 020/2022

PARTE CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ – MG

Inscrição CNPJ: 00.259.997/0001-07

Endereço: Rua: Cap. Joaquim Eliziário Andrade de Magalhães, 112, Centro

Cidade: Bambuí – MG

CEP: 38.900-000

Telefone: 37 – 3431 1070

Representada por: Anderson Miguel Leite Santos

Cargo: Presidente

CPF: 089.202.706-19

RG: MG – 16.245.187 SSP/MG

ESTAGIÁRIA: TAÍS VITURINO FELIPE

CPF: 095.828.726-08

MG 19.772.026 PC/MG

Curso: Administração

Endereço: Rua: João Teodoro de Oliveira Filho, 940, Bairro: Jardim das Oliveiras (Campos)

Cidade: Bambuí/MG

CEP: 38.900-000

Telefone: (37) 99875-5579

As partes acordam entre si, com o presente Contrato de Estágio, que se regerá pelas Cláusulas a seguir:

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula Primeira: O Objeto do presente Contrato, é a prestação de serviços a serem executados pelo (a) Estagiário (a), regularmente matriculado no curso de Administração do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS BAMBUÍ – MINAS GERAIS**

Cláusula Segunda: Tem como o objetivo este instrumento, fornecer a experiência prática, aperfeiçoar a qualidade técnica e científica do (a) Estagiário (a), complementando o ensino e aprendizagem escolar.

DA JORNADA

Cláusula Terceira: O (A) ESTAGIÁRIO (A) executará seus trabalhos das 12h às 18h semanalmente, totalizando 30 (trinta) horas semanais.

Cláusula Quarta: Nas férias, as partes adequarão os critérios, para o cumprimento do presente Contrato.

DO COMPROMISSO

Cláusula Quinta: O (A) Estagiário (a) se compromete a executar todas as atividades necessárias e requeridas pela Concedente, exceto as que forem incompatíveis com o seu curso escolar.

Cláusula Sexta: Fica obrigado (a), o (a) ESTAGIÁRIO (A), informar ou esclarecer, qualquer impedimento que tenha junto a sua faculdade a qual estuda.

DA REMUNERAÇÃO

Cláusula Sétima: A Concedente pagará ao (a) Estagiário (a), pela execução de suas atividades, bolsa-estágio, cujo o valor é de R\$600,00 (seiscentos reais), pagos mensalmente, até o quinto dia útil subsequente ao trabalhado.

Cláusula Oitava: A bolsa-estágio não se trata de remuneração trabalhista, desse modo, poderá ser alterada de acordo com a vontade das partes.

DA RESCISÃO

Cláusula Nona: Poderão as partes, interromper, rescindir ou renovar o presente instrumento, devendo, contudo, ser expressamente informado a parte interessada.



CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ – MG

CNPJ: 00.259.997/0001-07

Rua Capitão J. E. A. de Magalhães, 112 – 1º andar

CEP 38.900-000 - BAMBUÍ – MINAS GERAIS

Telefax (37) 3431-1070

Cláusula Décima: Poderão qualquer das partes rescindir unilateralmente o presente instrumento, desde que comuniquem expressamente a outra parte interessada, com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência.

DO PRAZO

Cláusula Décima Primeira: O presente Contrato terá validade de a partir da sua assinatura até 30/12/2022, podendo ser renovado mediante interesse das partes.

CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula Décima Segunda: O Contrato de Estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza entre as partes contratantes para todos os fins da legislação trabalhista e previdenciária, observados os requisitos exigidos pela Lei nº. 11.788/2008 e cumpridas as obrigações contidas neste termo de compromisso.

Cláusula Décima Terceira: Ao término do presente Contrato, o Estagiário redigirá relatório sobre suas atividades.

DO FORO

Cláusula Décima Quarta: Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da Comarca de Bambuí – Minas Gerais.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Bambuí, 11 de outubro de 2022

ANDERSON MIGUEL LEITE SANTOS

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ

BIÊNIO 2021-2022

PARTE CONCEDENTE

TAÍS VITURINO FELIPE

ESTAGIÁRIA

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF: 067.894.296-03

Nome:

CPF: 528.280.856-00